



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº006/16

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário econômico Nacional, onde os municípios estão tendo severas retrações em repasses provenientes das esferas Estadual e Federal que impactam a receita da Câmara;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento das despesas com pessoal com o advento do Plano de Cargos e Salários que será instituído no exercício de 2017, estabelecido na Lei Municipal nº 734/2016;

A Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação do Plenário, aprova a presente

LEI:

Art. 1º - Ficam extintos, no quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Macuco, previstos pela Lei Municipal nº 448/2009, alterada pela Lei Municipal nº 496/2009, os seguintes cargos:

Nomenclatura	Vagas extintas
Assessor Legislativo de Expediente	03
Assessor da Presidência	01
Assistente Legislativo	06
Consultor Jurídico	01
Assessor Especial das Comissões	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor de Controle Interno	01

Art. 2º - Ficam criados, no quadro de provimento Comissionado da Câmara Municipal de Macuco, com as mesmas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 448/2009, os seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Símbolo
Assessor de Vereador	09	CCI

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 12 de setembro de 2016.

Autoria- Mesa Diretora

APROVADO
12/09/16

Frank Monteiro Lengruber
Presidente